



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.805
de 15 de março de 2016.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“Profª Marisa Margarida Basso Scotti”**, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Edgar de Alencar Saboya, 576, do loteamento denominado Parque Marajoara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente